



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 102, DE 2017

(Do Sr. Marcon)

Requer que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle visando verificar os procedimentos do Ministério da Agricultura no cumprimento de sua atribuição de inspeção dos produtos de origem animal no país.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal e no Art. 100, § 1º, c/c art. 60, II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, visando verificar a atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, no exercício de suas atribuições de inspeção federal dos produtos de origem animal em todo o território nacional tendo em vista apuração da atuação de funcionários e empresas, e aferição da qualidade dos respectivos produtos e subprodutos ofertados aos consumidores brasileiros e dos países importadores.

JUSTIFICATIVA

Em meio aos atos midiáticos e contestáveis da Política Federal que culminaram em enormes prejuízos ao Brasil, a chamada Operação Carne Fraca teve o mérito de apontar prováveis casos graves de irregularidades nos serviços de inspeção federal dos produtos de origem animal, e assim levantando suspeição sobre qualidade dos produtos consumidos pela população brasileira e de outros países.

As denúncias da operação, veiculadas pela imprensa, fulminaram a garantia da qualidade usufruída pela carne produzida no Brasil e assim levando à suspeição desses produtos pelos consumidores.

Assim, esta Comissão poderá cumprir papel de relevância na restauração da confiança da carne e subprodutos produzidos no Brasil por meio de ato de fiscalização e controle que, com transparência e rigor técnico, aponte as vulnerabilidades do sistema de inspeção federal e, por via de consequência, subsidie as mudanças que se imponham no sistema para garantir a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e dos países importadores.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2017.

DEP. MARCON PT/RS

FIM DO DOCUMENTO